



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 03 de 25 de fevereiro de 2019

Regulamenta a Lei Municipal 1402 de 2015 e estabelece o ponto facultativo no Poder Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. É considerado Ponto Facultativo no Poder Público Municipal o dia 04 de março.

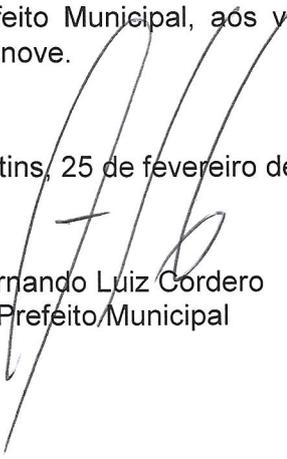
Art. 2º. O expediente retomará suas atividades no dia 06 de março a partir das 12 horas até as 18 horas.

Art. 3º. Permanecem inalterados os horários de atendimentos dos serviços essenciais do CAISMI.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Silveira Martins, 25 de fevereiro de 2019.


Fernando Luiz Cordero
Prefeito Municipal